

O ARARIPE.

CRATO

N. 24

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da Lei, e interesses locais. A redação só é responsável pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados.



O preço da assignatura é
Por um anno 4\$000
Por 6 meses somente 3\$000
O jornal sairá todos os sabbados.
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 15 DE DEZEMBRO DE 1855. RUA DA MATRIZ.
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

O ARARIPE.

ELEIÇÕES.

É demasiado cedo para tratarmos de eleições por circulos: nem a lei, que obteve o Sr. Paraná, está ainda publicada, nem tão pouco sabemos como entrará esta comarca na divisão por circulos, em que a provincia deverá ser construída. Mas como as candidaturas se antecipão, é forçoso nos antecipemos tambem em emitir nosso parecer a respeito dessa causa.

A medida que o Sr. Paraná por seus actos vae confirmando o boato, que ultimamente se espalhou pelas provincias, de uma proxima dissolução, cresce a soffreguidão dos que aspirão um logar na representação nacional. Já um crecido numero de pretendentes se prepara para essa campanha; e seguramente desta vez teremos nos circulos uma eleição á inglesa. Não virá apenas o nome do elegendo, elle mesmo se appresentará nos comitios, e procurará apoderar se do animo de seus comitentes, satisfazendo-os em seus votos por este ou aquelle melhoramento do paiz. Entre tanto preocupados os habitantes desta comarca de um bello pensamento, cuja realisação pende do poder legislativo, julgarão o ensejo o mais feliz para comecarem a obra da criação da provincia do Cariry, ideia grande, que convem a todo transe fiser vingar. Ninguém por certo nesse momento supremo se esquecerá da causa commum, e seria lamentavel, que essa vez a mais a dequada para se tratar de negocio tão transcendente fuisse perdida para nós.

Todas as conveniencias de partido cedem ao interesse se commum; as pretensões politicas devem ser preferidas pela pretensão do paiz compacto.

A criação da provincia deve pois ser a razão eleitoral. A eleição seja no sentido lusia ou saquarena deve ter o cunho dessa vontade predominante, e que deixa aquem todo o interesse de facções; os suffragios conferidos devem impor mandato de propugnar por essa causa.

Consequentemente aconselhamos a todas as entidades politicas de nossa terra, que nesse intuito sejam severos, quando tiverem de nominar seu representante na camara temporaria, só fazendo recahir seus votos na quelle dos candidatos que hial-

mente esposar esta causa, e preferindo sempre a quelle, que reunir em si mais esforços. A adopção franca e sincera dessa ideia, a consideração pessoal, e a capacidade devem garantir essa escolha.

Creemos que desta ves convi á depor ante o altar da patria nossos ressentimentos, fisermos uma diversion util em favor de nossa causa commum. Saquarenas e lusias tenham em vistas que se erie a almejada provincia. Deste concurso de esforços pode resultar uma victoria; deixal-a-hemos escapar?

Si assim perdermos o momento, muy tarde veremos realizados nossos votos.

Em países adiantados no systema representativo não é raro ver-se o candidato assignar compromissos com seus concidadões; que assigne quem quer que pretenda nossos suffragios. O pretendente a deputação pelo Cariry deverá appresentar-se nos collegios com seu programma de vida parlamentar, e todo aquelle, que quiser sacrificar essa nossa causa sagrada a seus interesses, seja julgado indigno da honrosa tarefa de representar-nos.

Deregindo neste sentido o negocio eleitoral, quando não vigore nosso pensamento, elle não ficará ao menos no esquecimento. O contrario faser é matar a derradeira esperansa. Attenção, Caririenses.

REPRESENTAÇÃO QUE AO EXM SR PRESIDENTE DA PROVINCIA, VAÕ EM DEREÇAR PARTE DOS AGRICULTORES DO CARIRY.

ILLM. e EXM SR. Presidente da Provincia.

Os abaixo assignados convencidos de que os melhoramentos materiaes do paiz, seu desenvolvimento e progresso industrial são o objecto da eterna solicitude dos governos illustrados, e que por tal principio a agricultura, reconhecida fonte da riqueza brasileira, merece maximo cuidado da parte do governo; vem ainda esta ves solocutar desta Presidencia medidas coercitivas da criação dos gados das diferentes espécies no centro dos terrenos agricolas desta comarca, que um velho abuso introduzio nesta terra, o que vae cada dia tornando-se mais insupportavel.

Não será occulto a V. Exc. o longo soffrimento da classe laboriosa desta comarca tragrada no

seleucio de muitos annos, mas que se tem feito ultimamente manifestar por um queixume geral

A oppiniao avisada por uma dolorosa experiencia tem condemnado altamente a criaçao dos gados, como um impossivel n' um pais naturalmente agricola, e onde nao se dao certos meios de poder fazer justamente existir criaçao e agricultura; a nossa imprensa se tem pronunciado, e o direito de peticao mais de uma vez tem sido exercido em prol da agricultura, que sucumbe no meio de innumeradas manadas de animaes, que afaimados pela esterilidade do campo desoccupado de lavoura, vaguem de uns para outros sitios levando a destituiçao a todos os pontos, consumindo tudo quanto com o trabalho de anno o lavrador dispoê para o aprovisionamento de sua familia e para esse commercio interno anteriormente tao florecente.

Quando um terço de nossa produçao bastava para alimentar a populaçao do Cariry, era pouco sensivel o estrago, por que passavamos; hoje porem q' a degolaçao dos campos visinhos tem congregado para aqui os gados, que decuplaõ, e que as exigencias do consumo tem feito rotiarem-se todos os terrenos araveis outrora em desponibilidade, e por outro lado a escacês das madeiras torna-se sinaõ impossivel, horrivelmente dispendioso o systema de cercas, o gado entre nòs se tem tornado uma praga, uma verdadeira calamidade publica.

Nao existem no Cariry esses terrenos de criar; o que nao e terreno capas de cultura e secco taboleiro sem pasto proprio e sem agua: mesmo os donos desses gados nao te em senhorios mais extensos que os lavradores. As terras entre nòs estaõ devididas e subdevididas em milhares de pequenas posses; mas os criadores que possuem pequenos sitios, como os agricultores, incapases para tal mister amontoaõ gados, insistindo, que devemos nòs outros precaver os danos que seos gados possaõ trazer, defendendo nossos campos com cercas, verdadeiras fortificaçoes !!

Que resultados tao favoraveis nos poderaõ provir da criaçao de gados para que assim deixemola matar a agricultura? Que percisaõ temos nòs ou que vantagens obteremos para faser manter a custa de nossos bosques com o sacrificio de nossas florestas, cuja influencia corrige nossa a themosphaera, cuja presensa perserva o solo do influxo de um sol adusto e abrasador? De mais faser-nos assim pagar as despesas da criaçao e attentar contra os principios de justiça, supor o Cariry outra cousa que nao um pais agricola por natureza.

Exm Sr a actualidade desta comarca e pessima estamos a braços com a miseria: tudo quanto nos restou do escaço inverno, o gado devorou.

O povo pobre, depois de consumir o tempo em inuteis sacrificios, está redusido a abrigar-se em municipios estranhos. Um facto nunca observado se dá entre nòs: o povo imigra deste territorio outrora celleiro das comarcas limitrophes. Entretanto as medidas té hoje tomadas para faser cessar semelhantes males ou saõ insufficientes ou meramente illusorias, verdadeiros paliativos que sò serviraõ de recrudecer o mal. As camaras municipaes de nossas villas accordaraõ a retirada dos gados, mas para onde? Para sitios anexos aos de plantar, para lugares, donde a rês volta immediatamente que lá chegue, e que conheceo nao lhe fornecer pastagens; mesmo assim os criadores nao a observaõ. E' que a lei inexequivel nao tem força moral.

Nao comportando com os termos de uma peti-

çao um longo desenvolvimento da materia, nòs deixemola a prespicacia de *V. Exc.*, que certamente terá lido tudo quanto a semelhante respeito se tem escripto nos jornaes desta provincia, e deprecamos se a mercei desta comarca dando suas ordens para que o gado seja retirado para duas legoas alem do primeiro engenho, e regulando o modo, por que isto se obtenha té que nosso corpo legislativo dê uma providencia, q' para sempre faça cessar semelhante abuso.

Crato 8 de Dezembro de 1855.

Parapho de uma carta de Milagres de 6 de novembro de 1855.

O Gonsallo Jozé de Sousa, aquelle de quem V. m. tratou em seo Araripe numeros 7 e 14, e que com expanto do publico fora solto da cadeia dessa cidade; e criminoso de diversas mortes: matou no Panasco deste termo a Jozé Raimundo: a Gonsallo de tal, de camarada com o finado Manoel Alves de Mattos. tambem neste termo: a Jozé Gomes no termo do Exu; e a um outro infelis cujo nome me nao lembra mais que tem pais em Missaõ nova, por causa de um par de alforge, e por esse crime tem processo na Cajaseira do Rio do Peixe. Logo com mais minociosidade lhe tratarei a respeito, mediante porem a percisa reserva por que bem me entende.

Tendo o Sr. Antonio Telles de Mendonça, nos mandado pedir para annunciar em nosso jornal, a venda de cem cargas de rapaduras a presso de 7\$000 reis por carga, nòs assim o faseremos pelo presente; rogamos porem ao Sr Mendonça, em nome da pobresa de nossa freguesia, que não venda essas rapaduras por atacado, e sim a retalho. Os viveres em nosso mercado tem desaparecido, e a rapadura hoje entre nòs e um genero de primeira necessidade, em que nossa pobresa vai-se alimentando: ja que o Sr. Mendonça, tem aphilantrophia de vender na quadra actual suas rapaduras a 7\$000 reis complete a obra da bondade de seo coraçao, vendendo unicamente a retalho sua mercadoria, porque sò dessa forma a pobresa se utilizar a de seo beneficio. s. s. cem sacrificio algum pode levar a realisuaõ esse importante servico, pelo que recebera bençoes da clage pobre que se ve exfaimada.

A T T E N S A Õ .

De uma carta que acaba de receber o Sr Coronel Severo Granja, sabemos que o flagello do cholera ja tem evadido a comarca da Boa-vista de Pernambuco, na beira do rio de S. Francisco: ja estamos com esse terrivel viajante bem perto de nòs, e nossa vòs tem sido improfiqua em obter medidas energicas, e preventivas contra o mal. Como escriptor publico temos satisfeito nosso dever, outros por tanto deveraõ ser acusados de indolencia pelo pouco interesse que se tem tomado com negocio de tanta gravidade.

A TODOS OS SRS. INTERESSADOS NA RETIRADA DOS GADOS NA COMARCA.

EXISTE NO ESCRITORIO DA REDAÇÃO DO ARARIPE UMA PETIÇÃO AO GOVERNO DA PROVINCIA PIDINDO PARA MANDAR RETIRAR OS GADOS DO

CARIRY, 2 LEGOAS PARA LÁ DOS ÚLTIMOS SITIOS DE PLANTAR EM TODA COMARCA

AOS SRs. INTERESSADOS SE CONVIDA, QUE AVENHAÕ ASSIGNAR ATÉ O DIA 24 DE DESEMBRO CORRENTE. O RED.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Vou ainda por esta ves e por esta ves tão somente occupar as columnas do seo jornal sobre um assumpto que para o publico não offerece o menor interesse e para mim cauza tedio, repugnancia e nojo.

Quando em minha correspondencia publicada em o n.º 20 dei ao Sr. Padre Lima-verde alguns esclarecimentos sobre os enredos de que se acha imbuido tinha a presunção de q' elle se despisse da odiosidade que gratuitamente me devota, e se contivesse em um justo silencio; mas foi cruel a minha decepção e de novo mevejo assaltado em um mistiforio de disparates, de mentiras e de falças arguições, publicado em o seo n.º 23, a que vou responder succintamente:

Achaõ-se abertos os tribunaes de justiça esclarecidos magistrados occupaõ as cadeiras de juisés, perante elles compareça o Sr. Reverendo Lima-verde e mechame a responsabilidade pelas calumnias, pela denuncia e por todas as increpações com que diz o ter maltratado. Tem s. s. tantas e tão boas testemunhas como o Sr. Francisco Maribondo et reliqua não hesite um só momento; dé-me este castigo para minha correcção e para desagravo de sua immaculada reputação.

Sr. Redactor; não se convence o Sr. Padre da sinceridade de minhas expressões, mas o publico se convencerá de que nunca quis dar denuncia contra elle, quanto souber que amim se tem feito uma narração fi-l da morte do Antonio (por alcunha Toto) e que nunca reagi e nem me importei com esta historia. Não forão pessoas miseraveis e nem meos moradores; forão homens fidedignos e d'alta posição na sociedade, como bem o Sr. Capm. João Pereira de Carvalho (em presença de sua Senhora e filho José Pereira,) o Sr. Manoel Correia de Araujo, Antonio de Araujo, Raimundo Pedroso Baptista, Belesario Correia de Araujo, João Baptista Vieira, e alem destes outros muitos existem dentro desta cidade que sabem positiva e miudamente deste facto.

O Toto era um pobre negro, um ente desprezível; não era meo morador e sim do Sr. Padre Lima-verde, com elle nunca tive a menor relação; por elle não devia pois tomar a menor parte; não era e nem sou authority, não tenho por tanto de me constituir orgão de punições dos crimes em casos que me não disem respeito.

Não quero proséguir mais na analyse das outras increpações que me faz o Sr. Padre por serem d'uma futilidade a toda prova; só sim lhe derei que não dê autor as minhas correspondencias, por que bem ou mal tambem sei dar o meo recado, comigo só se deve haver, comigo só tem de entrar no circulo, porem no circulo da lucta e da intriga para o que só lhe reconheço habilidade.

Estou convencido e tenho uma convicção bem fundada de que nada aproveito com esta discussão pela imprensa; quis della arredar os salpicos da podre lama, não o consegui, porem ao menos mostrei ao publico o mee procedimento e satisfi-

to me retiro da discussão da imprensa onde pode o Sr. Padre continuar com suas invectivas e injurias e vou espera-lo nos tribunaes da justiça, como já me ameaçou em o n.º 16.

Com a publicação destas linhas muito obsequiare o seo Leitor e assignante.

Rainaldo Cassiano Moreira Maia.

Sr. Redactor.

Vou responder simplesmente a um protesto que publicou o seu jornal no n.º 22 do 1.º do corrente dando uma breve espição de minha conducta a este respeito. Não me cumpre agora apreciar a questão havida entre José Francisco de Salles que é o protestante, e Joaquim dos Santos Correia; porque perde ainda em Juiso e tem de ser decidido em favor de quem tiver por si a razão e a justiça. Sendo o objecto da questão um pequeno dote dado por Correia a uma mōca que se julgou offendida em sua honra por um filho do mesmo Correia, dis o protestante Salles que eu por odio ao Sub-delegado de Missão-velha, que foi quem obtve esse dote, tenho lançado fora da causa os seus procuradores João Brígido dos Santos, e João Baptista d' Oliveira Monteiro. Que infundada Sr. Redactor, esta increpação. Seja qual fôr o estado de relações entre mim e o Sub-delegado de Missão-velha, eu seria incapáz de offuscar o direito de uma parte qualquer, só por que essa authority interveio e influo no objecto da questão que ora se agita no Foro desta Villa. Deixei pois de admitir os procuradores do protestante Salles; porque nem um d' elles se apresentou competentemente provisionado; nem ao menos entenderão que devião obter primeiro uma licença do Juiso para poderein requerer perante elle!

Deforma alguma me opporia, a que Salles deduzisse o seu direito, e nem me oppúz, e até entendo que Salles estãva em seu direito de vir com a sua treplica no termo legal; por quanto ainda não tinha sido lançado; mas entendo egualmente que o Juis Municipal da Barbalha, e de outra qualquer parte, está no seu direito não admittindo a quem quer, que senão apresentar legalmente authorisado para advogar e procurar em Juiso. Tal foi o meu proceder, e sempre terei todas as veses que se derem iguaes hypothezes, julgando que nao preciso citar o que dispõe a legislação Patria a respeito; e não há pessoa alguma que ignore isso; porque é o a b c do Foro.

Digne-se de publicar estas linhas. Sou seu assignante.

Barbalha 7 de Dezembro 1855.

Antonio Joaquim de S. Anna.

VARIETADE.

QUINOA.

Alguns jornaes tem fallado da introdução em França de uma nova planta da America, que poderia substituir vantajosamente o arroz, ou concorrer com elle para a nutrição dos homens e dos animaes. Esta planta tem o nome de Quinoa no Mexico. A cultura do arroz é muito insalubre e exige terrenos especiaes, entretanto que o Quinoa de grão branco (a unica especie cultivada) vegeta bem em todos os terrenos.

Ext.

Arbitrariedade.

A mais de dois annos que fugião dois escravos do Sr. coronel Biserra, os quaes foram recomendados para serem capturados, pelo annuncio incerto no Araripe n.º 19 aonde se especificava os signaes, e destino que tomarão ditos escravos: o Sub delgado do Assaré, prende a um infelis, pai de familia amarrado com cordas, alem de peada algumas de madeira, e o remete como escravo ao Sr. coronel, na distancia de mais de 20 legoas!!!

O facto causou tanta indignação que uma mão caridosa deu liberdade, no sitio Luanda, a essa infelis victima. E querem que o povo acredite em garantias individuaes, quando se praticaõ actos dessa ordem? Não por certo; e a impunidade desses crimes mais confirma o pobre povo nessa crença. A sedita que acaba nos de referir se deo no dia 13 do corrente em casa do Sr. tenente coronel José G. Biserra.

DECLARAÇÃO.

Tenho a fazer uma viagem de 20, a 30 dias, e como presumo que o Sr. Cassiano continue pelo jornal a cuspirme injurias, previno ao respeitavel publico, para logo que me seja possivel disfarçar os negros, e sombrios vapores que exalão desse genio de immundices. Fabrica 11 de 10br.º de 1855.

O PADE JOAQUIM FERREIRA LIMA VERDE.

Ao publico.

Em casa do abaixo assignado existe uma representação para ser dirigida ao Exm. Presidente da Provincia, e a Assembleia Provincial, pedindo-se para criar-se gados livremente no Crato: coavida-se aos entes ecaes para a viem assignar, cujas firmas serao reconhecidas pelo Tabelião. Crato 5 de Dezembro 1855

Antonio Ferreira Lima Sucupira.

ANNUNCIOS.

Chegou na casa comercial do abaixo assignado, um rico sortimento de excellentes mantilhetes, lós pretos de linho, cortes de cambraia barrados, opelinas ruineiras, e um bellante addresso de Senhora; brins de linho brancos e de cor, proprios de calças e palitós, alpaca de seda, princeza preta, riscadinhos francezes, ditos de linho, chitas finas do melhor go-to que se pode emmaginar o annunciante off-reçe este bello sortimento de fisenlas ao publico, e a seos freguezes, affiançalhes as boas qualidades, e baratos preços por que hão de serem vendidas. Joaquim José da Costa.

Victorino Gomes Leitão, Venda o Sitio denominado Almas nas Cabisseiras do Riacho do Caximbo no termo da Lavra, com meia legua de comprimento e outro tanto de ilha-ga com agua permanente de Caciaba, e mais um assude, duas casas de telha, terras muito boas de criar, assim como para plantar, e com capacidade de sentar Engenho de moer canas, e a vista do Sitio se tratará do preço com o annunciante no lugar de sua moradia, ou nesta cidade do Crato com seo filho João Victorino Gomes Leitão.

Manoel de Souza Roulim e Alencar, vende um burro novo bom marçador, a denheiro, ou a trôco de quartões, dos quaes tem percisão de do s. sendo os mesmos novos e gofilos; a tratar com o annunciante em sua casa no sitio S. José.

Simão Geraldo de Carvalho, fás siente ao publico que ninguem faça negocio com a escrava Luiza crioula de mais de quarenta annos, que se acha em poder de Manoel da Silva Mello, e de seo genro Jozé Raimundo, estando aquelle no estado de não poder mais contractar com pessoa alguma por seo estado de demencia: o annunciante alem de ser com-senhor dessa escrava, por ternelli o dominio de duas partes que comprou aos herdeiros Antonio Martins, e Antonio Francisco Xiadou, tem mais de avêr do val r da mesma sessenta e dois mil reis que aquelle Mello lhe é devedor, sendo 32\$000 rs. por uma letra, e um Boi pelo qual o annunciante exige trinta mil reis; e constando ao annunciante que dito Mello mora de presente no sitio Xapada, termo da Barbalha, e que aquelle seo genro procura despôr a escrava, fás o presente annuncio em prevenção a qual quer insidente que appareça a respeito dessa escrava, e protesta contra qual-quer contracto que appareça feito, em nome do supradito Mello. Exu 1.º de Dezembro de 1855.

No Sitio Barity do Distrito desta cidade, furtaraõ de dentro da casa do abaixo assignado, uma caixa de pregaria, contendo os objectos seguintes: — um pente grande de cocô, e quatro pequenos de marrafa, todos de prata, e cobertos de Ouro: tres quartas e meia de cordão: uma cruz: dois aneis: um par de argolas; todos esses objectos são de ouro bom, assim como uns pedacinhos do mesmo metal, de diversas obras quebradas, que estavam embrulhados em um papel: umas pedras para aneis: uma moeda de 80 rs. em prata: 1600 rs. em moeda de cobre; um garfo de prata: e sinco eubo de osso, com tres ficas: um colher pequena de prata; diversos objectos de ropa fina, e grossa, do uzo do abaixo assignado, assim como um estujo tambem de seu uzo, e todos os seos papeis no numero dos quaes se achavão os Registos de suas terras, formal de partilhas, e a centos de dividas, & &. Roga-se as authoridades, a apreensão dos objectos furtados, e suas providencias afim de descobrir-se o ladrão; aos particulares offereçe-se uma gratificação a quem descobrir o ladrão, ou os objectos. Barity 9 de Dezembro de 1855. João Baptista da Costa.



Joaquim, cabra, de vinte e tres annos de idade, alto, secco do corpo, pernas finas, pouca barba, cabellos garapinhados, e tem um signal de carne em cima dos peitos: fugio no dia 9 do corrente da Fazenla S. Vicente, no Riacho do Machado, condusindo calça e camisa fina, alem de gibão, guarda-peito, e chapeo de coiro.

Quem o prender e o levar ao abaixo assignado na Vacaria, ou S. Vicente, na cidade do Crato á Pedro José Gonçalves e Silva, no Saboeiro ao Coronel Ignacio Bastos de Oliveira, e nas Lavras a Ideifonso Correia Lima, será generosamente recompensado. Vacaria 14 de Dezembro de 1855.

Antonio Venancio da Silva.

Os communicados dos Srs. Abreo, e Mon' Alvão sahiraõ em supulimento ao Araripe por não ser possivel publicallos no proprio jornal, attendendo serem bastantes longos.

Impresso por Jesuino Briseno da Silva.